



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028.2019.01

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na AV. BOA SORTE - Pau D'Arco - PA - Pau D'Arco - PA, inscrito no CNPJ sob nº 09.647.690/0001-40, neste ato representado, neste ato representado pelo Sr.º CLEIDSON FERREIRA CHAVES, brasileiro, inscrito no C.P.F. sob o nº 025.875.672-11, residente e domiciliado na Cidade de Pau D'Arco, Rua Pedro Paulo Barcaui, s/n, , CEP: 68.545-000, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 - OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL REALIZADAS JUNTO AOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PA, COMO ESTRATÉGIA DE ENFRENTAMENTO AO VETOR (AEDES AEGYPTI) TRANSMISSOR DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 857928/2017-FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, PROPOSTA Nº 086099/2017, CONFORME AÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA.

2 - META FÍSICA

2.1. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL COMO ESTRATÉGIA DE ENFRENTAMENTO AO VETOR (AEDES AEGYPTI);

META	VALOR
24 (Vinte e quatro) Ações de Educação em Saúde Ambiental realizadas junto aos moradores do município como estratégia de enfrentamento ao vetor transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya, com foco nas atividades voltadas ao controle do vetor Aedes Aegypti, promovendo a melhoria pela diminuição dos agravos de saúde da População.	R\$ 104.166,67

ETAPAS DA META	VALOR (R\$)
Etapa: 1.1 – 06 (Seis) Oficinas pedagógica para a criação dos	R\$ 13.750,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



membros do Núcleo de Educação em Saúde Ambiental do Município de Pau D'arco (NESAM), e da coordenação do projeto	
Etapa: 1.2 – 03 (Três) Procedimentos para a garantia do funcionamento do NESAM e da coordenação do Projeto durante 12 meses. (formalização, infraestrutura e assessorias)	R\$ 5.104,17
Etapa: 1.3 – 06 (Seis) Mutirões de limpeza dos resíduos sólidos intra e extra domiciliar, áreas de convivência comum e demais locais públicos realizados para a eliminação de possíveis criadouros e foco do mosquito Aedes aegypti, diminuindo os agravos relacionados com a Dengue, Zika, Chikungunya.	R\$ 52.937,50
Etapa: 1.4 – 02 (Dois) Curso de capacitação com temática voltada para educação em Saúde Ambiental com foco na prevenção aos agravos causados pelo Aedes Aegypti junto a professores da rede municipal de ensino, visando formar uma rede de multiplicadores.	R\$ 8.270,83
Etapa: 1.5 – 06 (Seis) Oficinas pedagógicas de reutilização, reaproveitamento e reciclagem de materiais reciclável junto aos professores e alunos das escolas públicas municipais.	R\$ 23.062,50
Etapa: 1.6 – 01(Uma) Workshop realizado para avaliação dos resultados alcançados pelas ações do projeto.	R\$ 1.041,67

Detalhamento de Despesa						
<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UNID.</u>	<u>COD. NAT. DESPESA</u>	<u>QUANT.</u>	<u>VALOR UNITÁRIO (R\$)</u>	<u>VALOR TOTAL (R\$)</u>
<u>01</u>	Horas Aula/ Técnico NS. (Planejamento, mobilização, articulação, moderação e oficinas, cursos e palestras: 1.1.1, 1.2.1, 1.3.1, 1.4.1, 1.5.1).	H/AULA	3390.39.05	500	40,00	R\$ 20.000,00
<u>02</u>	Lanches para os participantes das Oficinas. (Oficinas, cursos, reuniões e palestras). (1.1.2, 1.2.1, 1.3.2, 1.4.2, 1.5.2, 1.6.1).	UND	3390.30.41	2.500	10,00	R\$ 25.000,00
<u>03</u>	Camisetas personalizadas de meia fio 30 com informações educativas para os participantes das oficinas, cursos e palestras. (1.1.3, 1.3.3, 1.4.3, 1.5.3).	UND	3390.30.28	680	30,00	R\$ 20.400,00

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105

Páginas do Termo de Referência 2 de 6



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



04	Serviço de reprografia (cópia xerox pb e color) (416,666und/mês x 12 meses), (1.2.2).	UND	3390.30.28	5000	0,50	R\$ 2.500,00
05	Locação de veículo trator Pá Carregadeira (1 muti = 1 dia x 6 muti = 6 dias x 2 trator x 550,00). (1.3.5).	DIA	3390.39.63	12	550,00	R\$ 6.600,00
06	Locação de veículo caçamba basculante (1 muti = 1 dia x 6 muti = 6 dias x 2 caçamba x 550,00). (1.3.6).	DIA	3390.30.41	12	550,00	R\$ 6.600,00
07	Combustível óleo Diesel para os veículos locados (1 veículo = 80 litros/dia x 6 dias x 2 veículo). (1.3.7).	L	3390.30.41	960	4,50	R\$ 4.320,00
08	Serviços gráficos de impressão de faixas com informações educativas e identificação do projeto (80 x 1,80cm em plástico). (1.3.4, 1.4.4, 1.5.4).	UND	3390.30.41	10	120,00	R\$ 1.200,00
09	Serviços de carro de som para divulgar mensagens educativas de combate à dengue (1 dia x 6 muti = 6 dias). (1.3.9).	DIA	3390.30.01	6	250,00	R\$ 1.500,00
10	Chapéu com viseira e aba traseira longa, em tecido de algodão. (1 muti = 90 x 6 muti = 540). (1.3.8)	UND	3390.30.01	540	22,00	R\$ 11.880,00
*muti = mutirão.						

3 - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS

3.1. O fornecimento/ execução dos bens/ produtos/ serviços será em local próprio da contratada ou alugada por ela devendo serem entregues ou executados critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D'ARCO, na Avenida Boa Sorte, s/nº, Setor Paraíso - Pau D'Arco - PA, CEP: 68545-000.

3.2. O prazo do fornecimento/execução será de até 5 dias uteis, a contar a partir do recebimento da ordem de fornecimento/serviços.

4 - FORMA DA PRESTAÇÃO/FORNECIMENTO

4.1. Os Bens/ Produtos ou serviços serão solicitados pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e deverão ser entregues ou executados, pelo prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da requisição/Ordem de serviço devidamente assinada conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde.

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105

Páginas do Termo de Referência 3 de 6



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



4.2. A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas os equipamentos que vierem a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

5.3. Independentemente da aceitação, a adjudicação garantirá a qualidade dos materiais / serviços obrigando-se a repor ou reexecutar aquele que apresentar defeito ou for entregue ou executados em desacordo com apresentado na proposta.

5.4. A Licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, encarregada de acompanhar a entrega /execução dos Equipamentos/ serviços prestando esclarecimento solicitado atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, a qual deverá ser acompanhada por um encarregado da Pasta.

5.5. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeará uma comissão para avaliar a execução da metas estabelecidas.

5.6. As decisões e providencias que ultrapassarem a competência da comissão designada deverão ser solicitadas ao ordenador de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Para a aquisição/ execução dos equipamentos/ serviços inerente ao objeto será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

6.2. A vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até termina das Metas estabelecidas conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde.

7 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 A contratada deverá comprovar aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.

8 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização será acompanhada pela Direção Financeira e Administrativa do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

8.2. A presença da fiscalização do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

9 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução/ fornecimento dos bens/ produtos/ serviços, sem qualquer ônus para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto.

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105

Páginas do Termo de Referência 4 de 6



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



9.3. Substituir ou reexecutar às suas expensas, todos e quaisquer bens/ produtos/ serviços fornecidos ou executados em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos bens/ produtos/ serviços.

9.5. Responsabilizar-se pela fiel execução/ fornecimentos dos bens/ produtos/ serviços no prazo estabelecido.

9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, durante a execução do contrato.

10 - DA GARANTIA

10.1. Todos os bens/ produtos/ serviços fornecidos/ executados deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

11.1. Rejeitar os bens/ produtos/ serviços resultados dos fornecimentos/ execução que não estejam de acordo ou que não atendam aos requisitos constantes das especificações dos bens/ produtos/ serviços;

11.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

12 - PENALIDADES

12.1. Em caso de erro de fornecimento/ execução ou fornecimento/ execução imperfeita, mora de fornecimento/ execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

13 - DO VALOR

13.1. O valor máximo proposto pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para execução total dos objetos pode ser igual ou inferior à média anexada nos autos.

14 - DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1. A despesa pelos pagamentos devidos em razão da execução da presente aquisição responderão os recursos da dotação orçamentária 2019 1717 - Fundo Municipal de Saúde; ATIVIDADE: 10 305 0005 2.082 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa jurídica; // Orçamento da FUNASA – FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE: Unidade Orçamentária: 36211 – Unidade Gestora/Gestão: 255000/36211 – Fonte: 6100 – Programa de Trabalho: 10305201520T60001 – Nota de empenho: 2017NE803096.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



15 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento/ execução e acompanhada de medição comprobatória do fornecimento/ execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

15.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Aprovo o Termo de Referência

CLEIDSON FERREIRA CHAVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE